



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Avenida Theotônio Segurado AANE 40 - Bairro Plano-Diretor Norte - CEP 77006-332 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
QI-01 Lote 03

PROCESSO 22.0.000028955-1
INTERESSADO Esmat.
ASSUNTO Curso Formação e Atualização para Cumpridor de Mandados e Avaliador de Bens

Projeto Básico Nº 237 / 2022 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2
PROJETO BÁSICO REV.00

1 - OBJETO

Contratação de instrutor para realização do **Módulo IV – Cumprimento de Mandados: Teoria e Prática III**, do curso **Formação e Atualização para Cumpridor de Mandados e Avaliador de Bens**, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense.

2 - JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a) A nova organização judiciária, delineada pelas alterações legislativas promovidas pela Lei Complementar nº 126, de 17 de novembro de 2019, prevê que as diligências externas poderão ser exercidas por oficial de justiça, até a vacância do cargo, e técnicos judiciários designados “pelo juiz de direito titular da respectiva unidade judiciária ou diretor do foro”, conforme se infere das novas redações dos arts. 57 e 58 da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996, e 27, § 2º, da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010.

O projeto visa promover uma capacitação inicial para os técnicos judiciários e atualização para os oficiais de justiça, mediante conteúdo multidisciplinar para fins de abranger as especificidades do exercício de suas atribuições, bem como introdução aos procedimentos de segurança, identificação, controle e prevenção de situações de risco.

Impulsionar a capacitação e aperfeiçoamento dos servidores em um processo contínuo de qualificação multidisciplinar com o objetivo de estimular o alcance do mais alto nível de desempenho, com conhecimento técnico e segurança, valorizando a importância de cada servidor, a função exercida no contexto das atividades desempenhadas no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense e os riscos de seus exercícios.

O curso integra o rol de ações de capacitações e aperfeiçoamento de servidores(as) e magistrados(as), a serem desenvolvidas em 2022, conforme planejamento da Esmat, com base no Planejamento Estratégico 2021-2026.

b) O professor **Edson Medeiros de Camargo**, é Técnico Judiciário designado para atuar como oficial de justiça no Poder Judiciário do Estado do Paraná. Graduado em Administração com habilitação em Comércio Exterior. Instrutor da Escola Judicial do Paraná - EJUD-PR.

c) Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do professor, e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme proposta 4557380, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

3 – OBJETIVOS

3.1 Objetivo geral:

3.1.1 Capacitar servidores para o exercício das atividades inerentes ao cumprimento das ordens judiciais e aperfeiçoar o conhecimento dos servidores que já desempenham tais atividades.

3.2 Objetivos específicos:

- 3.2.1 Padronizar os atos processuais;
- 3.2.2 Analisar situações de risco no exercício das atividades;
- 3.2.3 Constatar procedimentos de segurança no exercício das atividades;
- 3.2.4 Conhecer as metodologias utilizadas nas perícias de avaliação patrimonial de bens e direitos;
- 3.2.5 Identificar os atos judiciais de sua atribuição;
- 3.2.6 Executar corretamente os atos judiciais;
- 3.2.7 Observar os princípios norteadores do processo;
- 3.2.8 Atender às recomendações do Conselho Nacional de Justiça.

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições gerais

4.1.2 Curso: Módulo IV – Cumprimento de Mandados: Teoria e Prática III, do curso **Formação e Atualização para Cumpridor de Mandados e Avaliador de Bens**, refere-se a um curso de capacitação.

4.1.3 Será realizado para **uma turma** com 60 (sessenta) vagas.

4.1.3 Para a realização do curso utilizar-se-á a **modalidade EaD**, pela Plataforma Virtual da Esmat.

4.1.4 O curso ocorrerá no período de 03 a 07.11.2022.

4.1.5 A divulgação do curso e o processo de inscrição serão realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por meio da publicação de Edital de Inscrição.

4.1.6 **Metodologia:** O curso será ministrado na modalidade à distância, via Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat, por meio de videoaulas expositivas e encontros dialógicos síncronos (videoconferências) e assíncronos (fóruns), a fim de promover mais interação entre aluno/professor e aluno/aluno, bem como pela

disponibilização de material didático, como: textos complementares, links, tutoriais, exercícios de fixação e materiais complementares que auxiliarão no processo de ensino aprendizagem.

4.1.6.1 Cada professor será responsável por um grupo de alunos durante o desenvolvimento das atividades síncronas e assíncronas.

4.1.6.2 Os alunos deverão participar das atividades síncronas (videoconferências), por meio da Plataforma Google Meet, conforme descrição no cronograma do curso.

4.1.6.3 Além das videoconferências, encontros dialógicos e materiais didáticos, os alunos contarão com uma estrutura que inclui suporte tecnológico e instrutoria. Esta será realizada durante todo o período de realização do curso, via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), pela equipe técnica da Esmat e pelos professores do curso, de acordo com o cronograma pré-estabelecido para cada Módulo.

4.1.7 A divulgação do curso e o processo de inscrição serão realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por meio da publicação de Edital de Inscrição.

4.1.8 As inscrições serão realizadas por indicação das respectivas chefias, no Processo SEI específico, e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

4.2 Conteúdo Programático

4.2.1 Gestão de tempo de organização.

4.2.2 Roteiros.

4.2.3 Ferramentas tecnológicas e sistemas de informática.

4.2.4 Atividades interativas.

4.3 Carga Horária Total

4.3.1 10 horas/aulas.

4.3.2 A hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceitua o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001-2014 da Esmat, e artigo 17, § 5º, da Resolução ENFAM n. 1 de 13 de março de 2017.

4.4 Datas

4.4.1 No período de 03 a 07.11.2022.

4.5 - Público Alvo

4.5.1 Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

5 - FREQUENCIA, AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E CERTIFICAÇÃO

5.1 Os alunos inscritos e matriculados deverão participar das atividades, a serem desenvolvidas na modalidade à distância, via Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat, Plataforma Google Meet; para tanto, faz-se necessária a disponibilidade de computador ou equipamento compatível para acesso ao AVA, com conexão à internet;

5.2 As aulas ao vivo, serão realizadas por meio da Plataforma Google Meet (com registro de até 50% da frequência no curso);

5.3 As atividades de Interação e Avaliação de Aprendizagem do curso completo (todos os módulos) serão desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Plataforma Moodle da Esmat, no período de 10 de outubro a 13 de dezembro de 2022 (com registro de até 50% da frequência no curso), tendo cada atividade desenvolvida uma data específica para conclusão pelo(a) aluno(a) – sendo necessário participar dos fóruns de interação e avaliação; realizar atividades de interação e avaliação, como leitura dos textos propostos, exercícios de fixação, acesso aos links;

5.4 Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail aos alunos. Para tanto, os alunos deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

5.5 Não serão avaliadas atividades enviadas por e-mail aos(as) professores(as), ou seja, todas as ações deverão ser realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

5.6 Durante o processo, os(as) alunos(as) deverão cumprir os prazos estabelecidos em cronograma próprio para o desenvolvimento das atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), como: webaulas por meio de videoconferência ao vivo pelo Google Meet, fóruns, leitura, produções e realização das avaliações, de acordo com o exigido pelos professores e pelas professoras;

5.7 A frequência no curso será registrada com base nos registros de acesso e cumprimento das atividades no AVA, relatório este gerado automaticamente pelo Sistema, de acordo com as ações realizadas pelo(a) aluno(a) no decorrer do curso; a participação dos(as) alunos(as) nas aulas ao vivo por videoconferência, pelo Google Meet, é indispensável e poderão ser registrados até 50% da frequência do curso;

5.8 Para registro da frequência nas webaulas que ocorrerão ao vivo, pela Plataforma Google Meet, o acesso deve ser realizado exclusivamente pela Secretaria Acadêmica Virtual da Esmat (SAV);

5.9 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

5.10 Todas as atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) serão monitoradas e avaliadas pelos(as) professores(as) e servirão de respaldo para a certificação dos(as) concluintes;

5.11 Não haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT);

5.12 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5.13 A Avaliação de Monitoramento RQ. 30 será aplicada pela SPESMAT aos(as) alunos(as), e encaminhados os formulários preenchidos, via e-mail, ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis.

5.14 Ao final das atividades, a SPESMAT aplicará o RQ. 05 – Instrumento de Reação de Avaliação de Reação –, o qual será encaminhado, via e-mail, à DEESMAT para conhecimento, e ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis.

5.15 A certificação será de responsabilidade da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

6 - DO VALOR

6.1 O valor para a realização do curso é de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem ao Contratado.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;

7.2 Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.

7.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;

7.4 O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados do contratado.

7.5 Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

8.2 Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;

8.3 Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;

8.4 Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;

8.5 Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;

8.6 Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado.

8.7 Ter acesso internet em seus equipamentos;

8.8 Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços.

8.9 O contratado deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;

9.2 Oferecer o suporte logístico e reprodução do material didático;

9.4 Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;

9.5 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo contratado;

9.6 Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.7 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico.

9.8 Recursos Materiais e Logísticas:

9.7.1 À STESMAT

- Preparação da identidade visual e demais materiais necessários para customização e inclusão do material no AVA;

- Auxílio na Customização do Ambiente Virtual de Aprendizagem;

- Auxílio e acompanhamento das atividades via SAV, com disponibilidade do link da aula, divulgação ampla da realização do curso e demais procedimentos cabíveis.

9.7.2 À SAESMAT

- Cadastro do curso na SAV;

- Acompanhar as indicações nos termos dispostos no Edital e matricular os(as) inscricados(as) e demais procedimentos cabíveis;

- Providenciar a certificação dos(as) alunos(as) aprovados(as).

9.7.3 AO NUCAS Servidor Jadir Alves de Oliveira

- Por ser o pedagogo do Nucas, ficará responsável pela elaboração do projeto, dando sugestões de melhoria, fazendo intervenções e adequações pedagógicas no decorrer da elaboração, que porventura surgirem necessárias;

- Formalização do convite aos(às) professores(as), bem assim envio dos RQs necessários para a contratação; Servidoras Sabrina D'Lizandro e Mária Abalém

- Confirmação e orientações – via e-mail, telefone e whatsapp aos(às) alunos e alunas que forem matriculados(as) no curso.

9.7.4 Aos (às) Inscritos (as) Necessário que os(as) inscritos(as) e os(as) professores(as) tenham internet em seus equipamentos, que são de sua responsabilidade, e acesso dos(as) alunos(as) na Secretária Acadêmica Virtual (SAV) para registro de sua frequência, que será providenciado pela equipe da Supervisão Tecnológica da Esmat, por competência.

9.7.5 Para as aulas remotas, Plataforma Google Meet integrada à SAV para registro da frequência às aulas ao vivo.

10 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

10.1 O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

10.2 O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do “Termo de Recebimento Provisório”, que deverá ser assinado pelo responsável

pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços;

10.3 O recebimento definitivo será efetuado mediante “Termo de Recebimento Definitivo”, assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

11 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

11.1 Sem prejuízo da plena responsabilidade da contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelo servidor **Jadir Alves de Oliveira** e, na sua ausência, pela servidora **Mária Rúbia Gomes da Silva Abalem**, lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, designados a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que a contratada cumpra todas as condições estabelecidas.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

b) Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

c) O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

d) Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

e) Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva**, **Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 14/09/2022, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Preto**, **Diretora Executiva**, em 14/09/2022, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4557386** e o código CRC **C39302C5**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://wwa.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

PROCESSO 22.0.000028955-1
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO Capacitação: **Módulo IV – Cumprimento de Mandados: Teoria e Prática III**

Despacho Nº 68563 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Senhor Presidente,

Trata-se da contratação de instrutor para realização do **Módulo IV – Cumprimento de Mandados: Teoria e Prática III**, do curso **Formação e Atualização para Cumpridor de Mandados e Avaliador de Bens**, para servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, no período de 3 a 7 de novembro de 2022.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (4579286) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (4576834), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 1º inciso IX do Decreto Judiciário n. 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **APROVO O PROJETO BÁSICO 237/2022** (4557386) e **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, com vistas à contratação direta do instrutor **Edson Medeiros de Camargo** para realização da capacitação em referência, pelo valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme Proposta sob o evento 4557380.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei 8.666/93.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 20/09/2022, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4579390** e o código CRC **A1F66A2C**.

PROCESSO 22.0.000028955-1
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO Capacitação: **Módulo IV – Cumprimento de Mandados: Teoria e Prática III**

Decisão Nº 5514 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se da contratação de instrutor para realização do **Módulo IV – Cumprimento de Mandados: Teoria e Prática III**, do curso **Formação e Atualização para Cumpridor de Mandados e Avaliador de Bens**, para servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, no período de 3 a 7 de novembro de 2022.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (4579286) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (4576834), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93 (4579390), com vistas à contratação direta do instrutor **Edson Medeiros de Camargo** para realização da capacitação em referência, pelo valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme Proposta sob o evento 4557380.

Por conseguinte, determino o encaminhamento dos autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para as providências relativas à formalização do instrumento contratual; e
3. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 21/09/2022, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4579433** e o código CRC **DAD79963**.

Nota de Empenho

Encerrado até Agosto

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
050100 - TRIBUNAL DE JUSTICA (CNPJ: 25.053.190/0001-36)	2022NE05769	04/10/22
Credor	31567823866 - EDSON MEDEIROS DE CAMARGO	
Valor	2.000,00 (Dois mil reais)	

Classificação	
Programa de trabalho	02.128. 1145. 2174 - Capacitação de magistrados e servidores do Poder Ju...
Natureza	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Unidade Orçamentária	05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Marcador de Fonte	0000000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	666666 - QUOTA DE CUSTEIO - (500.0000000)
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas...	1 - Tesouro Cota
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	22001337 - contratação de instrutor para realização do Módulo IV ¿ Cump...

Detalhamento					
Mod. Empenho	Ordinário	Mod. Licitação	07 - Licitação Inexigível	Emb. Legal	Lei Federal nº 8.666/1993, art. 25, Caput
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	04/10/2022	Local Entrega	Palmas
Processo	2200000289551	UF	Tocantins	Município	Palmas


Itens			
Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
121 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		2.000,00

Cronograma	
Outubro	2.000,00

Saldo Dotação			
Créd. Disp.	Indisponível antes NE	Valor NE	Saldo após NE
45.620,00	Pré-Empenhado	0,00	
	0,00	Bloqueado	0,00
			2.000,00
			43.620,00

Observação
 Nota de Empenho destinada a contratação de instrutor para realização do Módulo IV Cumprimento de Mandados: Teoria e Prática III, do curso Formação e Atualização para Cumpridor de Mandados e Avaliador de Bens, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, no período de 3 a 7 de novembro de 2022, com Carga Horária: 10 horas-aula. Proposta (evento 4557380). Solicitação na Informação Nº 34866 / 2022 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT (evento 4564879). Contrato Nº 398/2022.

Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
CURSO	1	Serviços	2.000,00	2.000,00
Descrição	Curso Formação e Atualização para Cumpridor de Mandados e Avaliador de Bens, para servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, no período de 3 a 7 de novembro de 2022.			

Dados de Autenticidade	
	A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: https://siafeto.sefaz.to.gov.br/SiafeTO/downloadSignature?token=963746521da949978a058ad35cad93d6

Assinaturas

Identificação

Unidade Gestora 050100 - TRIBUNAL DE JUSTICA (CNPJ: 25.053.190/0001-36)	Documento 2022NE05769	Emissão 04/10/22
Credor 31567823866 - EDSON MEDEIROS DE CAMARGO		
Valor 2.000,00 (Dois mil reais)		
Assinado digitalmente por: 05621046153 - JOAO RIGO GUIMARAES Cargo: Desembargador Presidente Data de assinatura: 04/10/2022 17:30:08		Assinado digitalmente por: 78931886187 - GIZELSON MONTEIRO DE MOURA Cargo: Diretor Financeiro Data de assinatura: 04/10/2022 15:20:10